



Regulamenta, no âmbito do Instituto Federal da Paraíba, o procedimento para apresentação de atestados.

O DIRETOR GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando no Decreto nº 11.255, de 09 de novembro de 2022 e o contido na Portaria SGP/SEDGG/ME/ nº 10.671, de 15 de dezembro de 2022, **RESOLVE:**

Art. 1º Os procedimentos atinentes a apresentação de atestados deverão ser realizados exclusivamente por meio do aplicativo SouGov.br, conforme o procedimento estabelecido abaixo:

1. Na página inicial do aplicativo, ir para **AutoAtendimento** e clicar em **Minha Saúde, Atestado** e, na próxima tela, em **Incluir**;
2. Para incluir o atestado deve ser escolhido a forma como enviá-lo. Clicar no ícone **Atestado** para fotografar o atestado ou selecionar o arquivo para incluir o documento;
3. Conferir se os dados obtidos da imagem do seu atestado de saúde estão completos. Caso os dados estejam **incompletos ou diferentes** dos que estão consignados no seu atestado, fazer as correções necessárias antes de enviá-lo, além de preencher todos os campos que contenham asterisco vermelho, pois eles são de preenchimento obrigatório. Clicar em "**Próximo**";
4. Na etapa "**Dados adicionais**" serão apresentados os seguintes campos:
 - 4.1 Telefone: campo de preenchimento obrigatório. O número apresentado é aquele presente no seu cadastro, caso deseje, outro número poderá ser incluído. Esse será o número que a Unidade SIASS ou a sua Unidade de Gestão de Pessoas entrará em contato com o servidor, por isso, é importante mantê-lo atualizado.
 - 4.2 Nos demais campos, observar que alguns itens só devem ser marcados caso:
 - 4.2.1 Tiver indícios que o afastamento é decorrente de um acidente em serviço ou de moléstia profissional, pois será obrigatória a avaliação pericial, independentemente da quantidade de dias de afastamento;
 - 4.2.2 Estiver fora da localidade de exercício;
 - 4.2.3 O periciando, servidor ou seu familiar, esteja internado e sem previsão de alta ou impossibilitado de locomoção. É necessário anexar a declaração médica, no caso de incapacidade de locomoção ou uma declaração médica/hospitalar em caso de internação.
 - 4.2.4 Se tiver necessidade de perícia hospitalar ou domiciliar.

Após o preenchimento dos campos, clicar em "**Próximo**";
5. Conferir se todos os dados estão corretos e ver para qual Unidade será enviado seu atestado de saúde e, depois, clicar em "**Enviar**";
6. Uma mensagem será apresentada com a informação de que o atestado foi enviado para análise ;

7. Concomitante ao procedimento estabelecido anteriormente, o(a) servidor(a) deverá informar à chefia imediata por meio dos canais institucionais que se encontra de licença saúde, informando a quantidade de dias e período e, no caso de prorrogação deverá manter a chefia devidamente ciente da prorrogação.

Prazo para apresentação do atestado

Art. 2º A não apresentação do atestado no prazo de 5 (cinco) dias contados da data do início do afastamento do servidor, salvo por motivo justificado, caracterizará falta ao serviço, nos termos do art. 44, I, da Lei nº 8.112, de 1990, consoante Art. 18 da Portaria SGP/SEDGG/ME/ nº 10.671, de 15 de dezembro de 2022.

Art. 3º Aplica-se todas as disposições constantes da Portaria SGP/SEDGG/ME/ nº 10.671, de 15 de dezembro de 2022.

Art. 4º Todos os processos protocolados junto ao Sistema SUAP até a entrada em vigor da presente Nota Técnica terão seu trâmite continuado para homologação conforme regulamento atualmente vigente.

Art. 5º Fica revogada a Nota Técnica 34/2020 - DGEP/REITORIA/IFPB, de 19 de março de 2020.

Art. 6º Esta Nota Técnica entra em vigor em 17 de janeiro de 2023.

(assinado eletronicamente)

DANIEL VITOR DE OLIVEIRA NUNES

Diretor Geral de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por:

- **Daniel Vitor de Oliveira Nunes, DIRETOR - CD3 - DGEP-RE**, em 10/01/2023 17:38:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 375032

Verificador: bedd3dfb64

Código de Autenticação:



NOSSA MISSÃO: Ofertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

VALORES E PRINCÍPIOS: Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.